PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de Sao Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.052 , de 25 de fevereiro de 1988

Declara Área de Expansão Urbana a gleba de terra que especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica declarada ÁREA DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais, uma gleba de terra com a área de 5,4070 Ha, ou 2,2343 alqueires a seguir descrita:-

- Inicia no marco cravado no extremo sul da área, junto à uma água; divisa com terras de Odilon Vicente de Paula e terras de Roque Laurindo. Daí segue à montante desta água, na confrontação com terras de Roque Laurindo, percorrendo a distância de 156,50 m., atingindo a sua cabeceira. Daí segue no rumo 70º 30' NW, na confrontação com terras dos sucessores de Avelino Rodrigues de Barros, percorrendo a distância de 119,00 m. Aqui deflete à direita e segue no rumo 06º 00' NW, na confrontação com terras de João Cueri, percorrendo a distância de 77,50 m. Daí deflete à direita e segue no rumo 07º 45' NE, na confrontação com José Francisco Vieira, na distância de 86,00 m. Aqui deflete à esquerda e segue no rumo 23º 00' NE, na confrontação anterior, na distância de 23,80 m.- Daí deflete à direita e segue rumo 59º 30' SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 3,50 m. Neste marco deflete à esquerda e segue rumo 39º 45' NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 53,20 m. Daí deflete à esquerda e segue rumo 35º 00' NE, na confrontação anterior, na distância de 12,00 m. Aqui deflete à direita e segue rumo 42º 30' NE, na confrontação anterior, na distância de 60,50 m. Daí deflete à direita e segue rumo 48º 30' NE, na confrontação anterior, na distância de 92,00 m. Daí deflete à direita e segue no rumo 24º 10' SW, na confrontação com Joel Mota Ramos, na distância de 143,00 m. Aqui deflete à esquerda e segue rumo 67º 00' SE, na confrontação anterior, na distância de 89,00 m. Daí deflete à direita e segue no rumo 19º 15' SE na confrontação com José Francisco Vieira, na distância de 107,50 m. Aqui deflete à esquerda e segue rumo 80º 40' SE, na confrontação com Odilon Vicente de Paula, na distância de 24,00 m. Daí deflete à direita e segue rumo 27º 50' SE, na confrontação anterior, na distância de 44,60 m. Daí deflete à direita e segue rumo 50º 30' SW, na confrontação anterior, na distância de 113,00 m., onde se encontra cravado o marco inicial e final do presente memorial.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

- continuação -

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório d Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá

Lançador

MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

LOCAL: BAIRRO SÃO ROQUE.

ÁREA: 5,4070 Ha. ou 2,2343 Alq.

Inicia no marco cravado no extremo sul da área, " junto à uma água; divisa com terras de Odilon Vicente de Paula" e terras de Roque Laurindo. Dai segue à montante desta água, na confrontação com terras de Roque Laurindo, percorrendo a distância de 156,50 m., atingindo a sua cabeceira. Dai segue no rumo 70º 30' N W, na confrontação com terras dos sucessores de Avelino Rodrigues de Barros, percorrendo a distância de 119,00 m. Aqui deflete à direita e segue no rumo 06º 00' N W, na confrontação com terras de João Curi, percorrendo a distância de 77,50 m. Dai deflete à direita e segue no rumo 07º 45' N E, na confrontação com José Francisco Vieira, na distância de 86,00 m. Aqui deflete à esquerda e segue no rumo 23º 00' N E, na confrontação " anterior, na distância de 23,80 m. Dai deflete à direita e segue rumo 59º 30' S E, na confrontação anterior, percorrendo a " distância de 3,50 m. Neste marco deflete à esquerda e segue rumo 39º 45' N E, na confrontação anterior, percorrendo a distância " de 53,20 m. Dai deflete à esquerda e segue rumo 35º 00' N E, na" confrontação anterior, na distância de 12,00 m. Aqui deflete à " direita e segue rumo 42º 30' N E, na confrontação anterior, na " distância de 60,50 m. Dai deflete à direita e segue rumo 48º 30' N E, na confrontação anterior, na distância de 92,00 m. Dai deflete à direita e segue no rumo 24º 10' S W, na confrontação com Joel Mota Ramos, na distância de 143,00 m. Aqui deflete à esquerda e segue rumo 67º 00' S E, na confrontação anterior, na distância de 89,00 m. Dai deflete à direita e segue no rumo 19º 15' S E na confrontação com José Francisco Vieira, na distância de 107,50 m. Aqui deflete à esquerda e segue rumo 80º 40' S E, na confrontação com Odilon Vicente de Paula, na distância de 24,00 m. Dai " deflete à direita e segue rumo 27º 50' S E, na confrontação anterior, na distância de 44,60 m. Dai deflete à direita e segue rumo" 50º 30' S W, na confrontação anterior, na distância de 113,00 m.,

onde se encontra cravado o marco inicial e final do presente memorial.

Bofete, 7 de fevereiro de 1988.

Francisco Clare Garcia
CREA 68269